

REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIÃO

DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIÃO N 2009/41298-00 PARA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, LOCALIZADO A R ITAPOLIS, 999999 - PACAEMBU, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 1428 PESSOAS E UMA ÁREA DE 7802,07 M2. 2016-0176429-0 SQUINCRÁ 0029902203475-1 015 CHARLES EDWARD PROMOCOES E EVENTOS LTDA

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO

DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO PARA CHARLES EDWARD PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NOME FANTASIA BAR CHARLES EDWARD , LOCALIZADO À AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKEK, 01400 - UNID AUT T1 - JD PAULISTA PARA UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 372 M2 E UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 500 PESSOAS. 2015-0307267-0 SQUINCRÁ 0002009513819-1 173 TATALIS PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS S/S LTDA - EPP

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, POR NAO TER SIDO APRESENTADO NOVOS ELEMENTOS PARA ANALISE. 2016-0065088-7 SQUINCRÁ 0008564707276-1 289 MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE PARA MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, COM NOME FANTASIA *NOME FANTASIA*, LOCALIZADO À AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - MORUMBI PARA UMA ÁREA DE 690,57 M2. 2017-0072223-5 SQUINCRÁ 0008731401708-1 681 AZUL PLAY EVENTOS E PROMOCOES LTDA

ALVARA DE AUTORIZAÇÃO

INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO PARA O *ELETROLAR SHOW 2017*, A SER REALIZADO NO TRANSAMÉRICA EXPO CENTER - PAVILHÕES A, B, C & G, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE DOIS DOCUMENTOS: REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIÃO N° 2016/115553-00 PUBLICADO EM 30/07/16 E N° 2016/22611-00 PUBLICADO EM 26/10/2016, PARA O USO, LOCAL E LOTAÇÃO PRETENDIDOS, CONFORME DECRETO 49.969/08, ART. 5º, § 4. . 2017-0099431-6 SQUINCRÁ 0008741500164-1 030 SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC

REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIÃO

DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIÃO N 2015/19298-00 PARA SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC, LOCALIZADO A R AMADOR BUENO, 505 - SANTO AMARO, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 1201 PESSOAS E UMA ÁREA DE 14610 M2. 2017-0099431-6 SQUINCRÁ 0008741500164-1 030 SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC

REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIÃO

DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.320/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS 2016-0237854-8 SQUINCRÁ 0008922300221-1 016 DEVON AUTO POSTO LTDA

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

DEFERIDO:
DEFERIDA A PRESENTE SOLICITAÇÃO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LOCAL, A TÍTULO DE REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS N.º 2014/03160-01, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.228/92 E DECRETO N.º 32.329/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS 2016-0237854-8 SQUINCRÁ 0008922300221-1 016 DEVON AUTO POSTO LTDA

REVALIDAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

DEFERIDO:
DEFERIDA A PRESENTE SOLICITAÇÃO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LOCAL, A TÍTULO DE REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS N.º 2015/26709-00, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.228/92 E DECRETO N.º 32.329/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS 2016-0168695-5 SQUINCRÁ 000506002451-1 008 WAGNER POFO

REVALIDAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

DEFERIDO:
DEFERIDA A PRESENTE SOLICITAÇÃO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LOCAL, A TÍTULO DE REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS N.º 2009/06017-04, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.228/92 E DECRETO N.º 32.329/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS 2016-0276395-5 SQUINCRÁ 0013452301213-1 014 AUTO POSTO RIMINI LTDA

REVALIDAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

DEFERIDO:
DEFERIDA A PRESENTE SOLICITAÇÃO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LOCAL, A TÍTULO DE REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS N.º 2014/14700-01, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.228/92 E DECRETO N.º 32.329/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS 2016-0210261-5 SQUINCRÁ 00091078900168-1 031 AUTO POSTO FULLGAS LTDA

REVALIDAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

DEFERIDO:
DEFERIDA A PRESENTE SOLICITAÇÃO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LOCAL, A TÍTULO DE REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS N.º 2012/41602-01, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.228/92 E DECRETO N.º 32.329/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS 2016-0161753-0 SQUINCRÁ 0008242800545-1 016 AUTO POSTO BENETS LTDA

REVALIDAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

DEFERIDO:
DEFERIDA A PRESENTE SOLICITAÇÃO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LOCAL, A TÍTULO DE REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS N.º 2015/13396-00, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.228/92 E DECRETO N.º 32.329/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS 2017-0077464-2 SQUINCRÁ 0005613900221-1 013 AUTO POSTO JERUSALEM EIRELLI

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

DEFERIDO:
DEFERIDA A PRESENTE SOLICITAÇÃO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LOCAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.228/92 E DECRETO N.º 32.329/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS. 2017-0052179-5 SQUINCRÁ 0008222300597-1 022 AUTO POSTO VIA JAGUARE LTDA

REVALIDAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

DEFERIDO:
DEFERIDA A PRESENTE SOLICITAÇÃO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LOCAL, A TÍTULO DE REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS N.º 2016/04816-00, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.228/92 E DECRETO N.º 32.329/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS 2017-0009961-9 SQUINCRÁ 0004719100015-1 027 FIBRA POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA

REVALIDAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

DEFERIDO:
DEFERIDA A PRESENTE SOLICITAÇÃO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LOCAL, A TÍTULO DE REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS N.º 2011/22527-03, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.228/92 E DECRETO N.º 32.329/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS 2016-0212130-0 SQUINCRÁ 0008403400136-1 028 POSTO DE SERVICOS CAMBUI LTDA

REVALIDAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

DEFERIDO:
DEFERIDA A PRESENTE SOLICITAÇÃO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LOCAL, A TÍTULO DE REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS N.º 2007/42947-03, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.228/92 E DECRETO N.º 32.329/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS 2017-0038073-3 SQUINCRÁ 0006856000261-1 016 AUTO POSTO DOLPHIN LTDA

REVALIDAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

DEFERIDO:
DEFERIDA A PRESENTE SOLICITAÇÃO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LOCAL, A TÍTULO DE REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS N.º 2014/14969-01, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.228/92 E DECRETO N.º 32.329/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-2

DETERMINAÇÃO(ÕES) DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA **00086/SEL/SEGUR-2/2017-2011-0.258.390-8** - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO; R AFONSO DE FREITAS, 242 - PARAISO. - FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00363/2013, FINDO O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 7871.2017/0000080-5
I – Em vista do contido nos presentes autos, em especial das manifestações de SMUL/CAF/SGRV 3508162, e da Assessoria Jurídica desta Secretaria - 3560667, com fundamento no Decreto nº 56.635/2015, e na Portaria nº 018/2017/SMUL.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 19.288.535,65 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) à SÃO PAULO URBANISMO, CNPJ nº 43.336.288/0001-82 e R\$ 17.527.371,06 (dezesete milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais, trezentos e setenta e um reais e seis centavos) à SÃO PAULO OBRAS, CNPJ nº 11.958.828/0001-73, referente à remuneração legal pela prestação de serviços relacionados à Operação Urbana Consorciada Água Espreada a ser paga no exercício de 2017, conforme Nota de Reserva nº 3503590, mediante o descongelamento e suplementação de recursos para atender as despesas no valor total de R\$ 36.815.906,71 (Trinta e Seis Milhões e Oitocentos e Quinze Mil e Novecentos e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) onerando a dotação 37.30.15.451.3022.1.241.44903900.08 (Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas), atendida conforme Extrato 3503275.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 7810.2017/0000079-1
I – Em vista do contido nos presentes autos, em especial das manifestações de SMUL/CAF/SGRV 3529250, e da Assessoria Jurídica desta Secretaria - 3578880, com fundamento no Decreto nº 31.345/92, Lei nº 12.345/92 e na Portaria nº 018/2017/SMUL.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.109.546,33 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) à SÃO PAULO URBANISMO, CNPJ nº 43.336.288/0001-82 e R\$ 1.109.546,32 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) à SÃO PAULO OBRAS, CNPJ nº 11.958.828/0001-73, conforme Nota de Reserva nº 34.087 - 3529230, para remuneração de taxa de administração referente à operação Urbana Centro para o exercício de 2017, mediante o descongelamento e suplementação de recursos para atender as despesas no valor total de R\$ 2.219.092,65 (Dois Milhões e Duzentos e Dezenove Mil e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) onerando a dotação 37.40.15.451.3022.1.241.44903900.08 (Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas), atendida conforme Demonstrativo de Saldo Disponível 3526583.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 7810.2017/0000081-3
I – Em vista do contido nos presentes autos, em especial das manifestações de SMUL/CAF/SGRV 3528493, e da Assessoria Jurídica desta Secretaria - 3580264, com fundamento no Decreto nº 56.635/15 e na Portaria nº 018/2017/SMUL.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 9.600.667,85 (nove milhões, seiscentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) à SÃO PAULO URBANISMO, CNPJ nº 43.336.288/0001-82 e R\$ 5.284.039,52 (cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trinta e nove reais e cinqüenta e dois centavos) à SÃO PAULO OBRAS, CNPJ nº 11.958.828/0001-73, conforme Nota de Reserva nº 34.059 - 3528220, para remuneração de taxa de administração referente à Operação Urbana Faria Lima para o exercício de 2017, mediante o descongelamento e suplementação de recursos para atender as despesas no valor total de R\$ 14.884.761,37 (Quatorze Milhões e Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) onerando a dotação 37.50.15.451.3022.1.241.44903900.08 (Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas), atendida conforme Extrato 3526316.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO SMUL.SEOC.CPPU/3562204/2017
Processo: 6068.2017/0000205-5
Interessado: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
Local: AL. OLGA, 300
Assunto: DENOMINAÇÃO DE HOTEL EM FACHADA

PROCESSO DEFERIDO

1. À vista do solicitado pelo interessado, da Lei nº 14.223/2006, da Resolução SMDU.CPPU/001/2010 (Regimento Interno), das manifestações da Gerência de Planejamento (3506448) e (3506496) e da Resolução SMUL.SEOC.CPPU/001/2017, o presente processo não requer submissão ao colegiado da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU.
2. Nestes termos, DEFIRO painel com denominação de hotel no imóvel localizado à Alameda Olga, 300, distrito Barra Funda, Prefeitura Regional Lapa, apenas sob a condição da operação do imóvel como hotel.

3. A presente anuência não exime a obtenção das demais autorizações previstas na legislação vigente.

DESPACHO SMUL.SEOC.CPPU/15/2017

Processo: 2016-0.252.129-4
Interessado: BANCO CITIBANK S/A
Assunto: PROJEÇÃO DE TEMAS SAZONAIS EM FACHADA

PROCESSO DOCUMENTAL

A vistas da manifestação técnica da Gerência de Planejamento da Paisagem (fl.56) e a solicitação de desistência do processo pelo interessado (fl. 55), nada mais a ser tratado, publique-se e arquite-se.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEHAB Nº 92, DE 29 DE JUNHO DE 2017

FERNANDO CHUCRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que o Decreto nº 56.680, com a redação dada pelo Decreto nº 57.697, de 19 de maio de 2017, declara de utilidade pública para fins de implantação de equipamento público os imóveis particulares situados no Distrito de Santa Cecília, Prefeitura Regional da Sé, em área demarcada como ZEIS 3 que perfaz 14.115,00 m²;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 a 53 da Lei Municipal nº 16.050/14 – Plano Diretor Estratégico - que prevê a constituição de Conselhos Gestores compostos por representantes dos moradores, do Poder Executivo e da sociedade civil organizada, para participar da formulação e implementação das intervenções a serem realizadas nas áreas de ZEIS 1 e 3;
CONSIDERANDO os artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 57.377/16, que estabelecem diretrizes para a constituição dos Conselhos Gestores de ZEIS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 56.021, DE 31 DE MARÇO DE 2015, que regulamenta a Lei nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, e dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 146/2016 – SEHAB, que estabelece as diretrizes para constituição dos Conselhos Gestores, bem como para a elaboração, aprovação e implementação dos Planos de Urbanização em áreas de ZEIS, em especial seu artigo 4º, que estabelece a possibilidade de constituição de Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil para os Conselhos Gestores de ZEIS 1 e 3;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão eleitoral e tornar público o regulamento do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão conselho gestor previsto no artigo 48 da Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que participará da formulação e implementação da requalificação urbana prevista para as Quadras 37 e 38 do Setor Fiscal nº 008, área demarcada como ZEIS 3, descrita no Decreto nº 56.680, com a redação dada pelo Decreto nº 57.697, de 19 de maio de 2017,
Art. 2º. O conselho gestor será integrado por 10 (dez) membros titulares representantes da sociedade civil e respectivos suplentes e igual número de representantes do Poder Público.

TÍTULO I – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º. Compõem a Comissão Eleitoral:
I – os seguintes representantes do Poder Público:
Eliana Maria das Dores Gomes – RG: 14.666.282-9;
Filipe Cordeiro de Souza Algateão – RG nº 46.018.074-5;
Marina de Camargo Campos – RG nº 27.469.216-8.

II – os seguintes moradores da área da requalificação prevista, escolhidos em assembleia designada para este fim:
Samara Lima de Souza – RG nº 58.861.688-6;
Priscila Rodrigues do Nascimento – RG nº 41.595.181-1.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Eleitoral representantes dos moradores não poderão ser candidatos ao conselho gestor.

Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral:
I - Organizar e acompanhar o processo eleitoral;
II - Criar condições para que o processo eleitoral aconteça com transparência;

III - Distribuir materiais de divulgação e afixar os resultados em locais visíveis;

IV - Realizar as inscrições das candidaturas;

V - Lavrar ata de abertura e encerramento do processo eleitoral;

VI - Lacrar e preservar a urnas eleitorais;

VII - Receber e acompanhar a listagem de votação no dia da eleição;

VIII – Tornar público o resultado da eleição;

Parágrafo Único - Os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão encartados em processo administrativo atuado para este fim pela Secretaria Municipal de Habitação.

TÍTULO II – DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Capítulo I – Das Candidaturas

Art. 5º. Integrarão o conselho gestor na qualidade de representantes da sociedade civil 10 (dez) integrantes titulares e seus respectivos suplentes, observada, na composição, a presença de:

I – no mínimo, 3 (três) integrantes titulares e seus respectivos suplentes, moradores da área da requalificação prevista, sendo que uma das vagas será reservada a proprietários de imóveis do perímetro, com a devida comprovação;

II – no máximo, 2 (dois) integrantes titulares e seus respectivos suplentes, representantes de associações de promoção do direito à moradia, com atuação comprovada por meio de documentos, fotos e ações realizadas na região da requalificação prevista;

III – no máximo, 2 (dois) integrantes e seus respectivos suplentes, representantes de entidades de classe e universidades das áreas de arquitetura e urbanismo, com atuação comprovada na região da requalificação prevista;

IV – no máximo, 2 (dois) integrantes e seus respectivos suplentes, representantes de organizações não governamentais (ONG’s /OSCP’s) da área de desenvolvimento urbano, com atuação social na região comprovada por meio de documentos, fotos e ações realizadas no local;

V – no máximo, 1 (um) representante e seu respectivo suplente, representante do setor produtivo, admitida a candidatura de comerciante com atuação na região da requalificação prevista.

Art. 6º. Para se inscrever na qualidade de morador, o candidato deverá:

I – constar de pré-identificação realizada pela Secretaria Municipal de Habitação nos dias 24 e 27 de maio de 2017 e 01 de junho de 2017;

II – ser maior de 18 anos;
III - ter disponibilidade para participar das reuniões do Conselho Gestor, bem como de eventos pertinentes ao desempenho da função de Conselheiro.

Parágrafo único: caso não conste da pré-identificação mencionada no inciso I, o interessado deverá, no prazo de inscrições, apresentar comprovação de residência na área objeto da requalificação prevista, que será objeto de análise pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º. Para se inscrever nas hipóteses dos incisos II, III, IV e V do artigo 5º desta Portaria o candidato deverá apresentar:

I – apresentar, no ato da inscrição, documentos com probatórios de atuação na região da Luz e Campos Elíseos, a saber, cópias de documentos, atas de reuniões ou registro fotográfico das ações realizadas;

II – comprovar que a entidade de origem possui, no mínimo, 03 (três) anos de atuação ou existência comprovada;

III - ter idade mínima de 18 anos;

IV - ter disponibilidade para participar das reuniões do Conselho Gestor, bem como de eventos pertinentes ao desempenho da função de Conselheiro.

Art. 8º. As inscrições serão realizadas por comparecimento pessoal dos candidatos (titular e suplente), vedada a inscrição por procuração.

Art. 9º. Será realizada a inscrição simultânea de candidato titular com respectivo suplente.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÕES

Art. 10. O período de inscrições dos candidatos a Conselheiros representantes da sociedade civil será de 03/07/2017 a 07/07/2017, na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Av. São João, nº 299 – Centro – São Paulo, no horário compreendido das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

Art. 11. A divulgação da relação de candidatas ocorrerá por meio de cartazes que serão afixados em locais públicos e panfletos a serem distribuídos no território delimitado no art. 1º da presente Portaria a partir do dia 10/07/2017.

Art. 12. A eleição ocorrerá no dia 17/07/2017 na sede do Santuário Coração de Jesus, no Largo Coração de Jesus – Bairro Campos Elíseos, no horário compreendido das 10:00h às 20:00h.

Art. 13. Será realizada reunião com os candidatos inscritos no dia 10/07/2017, no horário compreendido das 10:00h às 12:00h, na sede da SEHAB, localizada no 26º andar do Edifício Martinelli, na Rua São Bento, nº 405, para orientações gerais sobre o processo eleitoral.

Art. 14. Serão designados dois fiscais para acompanhamento do processo eleitoral, indicados pelos moradores e candidatos, em assembleia designada para este fim, os quais deverão apresentar comprovação de residência no perímetro da requalificação prevista.

CAPÍTULO III – DOS ELEITORES

Art. 15. Para ser admitido como eleitor, o interessado deverá:

I – constar de pré-identificação realizada pela Secretaria Municipal de Habitação nos dias 24 e 27 de maio de 2017 e 01 de junho de 2017;

II – ser maior de 16 anos;
Parágrafo único: caso não conste da pré-identificação mencionada no inciso I, o interessado deverá, no prazo e local indicados no artigo 10, apresentar comprovação de residência na área objeto da requalificação prevista, que será objeto de análise pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. No dia da eleição, o eleitor deverá estar munido de documento oficial de identificação com foto.

Parágrafo único: Serão considerados para fins de identificação o seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habitação (CNH) no prazo de validade, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e documento de identificação expedido por Conselho de Classe.

Art. 17. A cada eleitor será permitida a escolha de um candidato.

Parágrafo único: As cédulas de votação que possuírem mais de 1 (um) nome assinalado serão anuladas.

CAPÍTULO IV – DA CONTAGEM DOS VOTOS

Art. 18. A contagem de votos será realizada pela Comissão Eleitoral devidamente acompanhada pelos fiscais nomeados, imediatamente após o encerramento da votação, no mesmo local.